

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em Mataraca (PB), 26 de abril de 2022.

DR. EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:A6E91062

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - PAGAMENTO
- SIDNEY RAMOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determino o pagamento dos valores devidos pelo município de Montadas a servidora falecida, Francineide da Costa Patrício, outrora ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 990/2010, e matrícula nº 185, em favor do senhor Sidney Ramos de Souza, conforme reconhecimento de união estável através de Sentença a partir do Processo Judicial 0800135-88.2022.8.15.0171, tramitado na 2ª Vara de Justiça da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, datada de 22.03.2022..

Parágrafo Único. A importância líquida de direito equivale a R\$ 1.113,40 (Hum Mil cento e treze reais e quarenta centavos), devendo ser depositado através de transferência bancária mencionada no PA 038/2022.

Art. 2º O devido ato administrativo segue integralmente o Parecer nº 020/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo nº 038/2022.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:CB56525A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGA O EDITAL Nº 02/2022, DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICIPIO DE
MONTE HOREBE/PB.

DIVULGA O EDITAL Nº 02/2022, DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO
MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB.

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender no município de Monte Horebe, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, do MEC.

Nº	CANDIDATO	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosângela da Costa Bezerra	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	08	1º
02	Cícera Vanessa Joaquim Jesus	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	07	2º

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

NAJLA ARNOUD DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8058E5C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.08/2022/PM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.2.01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA
OBJETO: Pelo presente instrumento, altera-se o itinerário original, Itinerário 05: Ipueira Funda (Casa de Pai Vél) - Baixa do Silva - Salina - Poção (Casa de Cícero de Nilo) - Barra Nova (Casa de Daura Heloísa) - Fazenda Paraguay até a porteira Salina (Casa de Naldo Barbosa) - Menfis - Santana I - São José Tamanduá (AABB) - Monteiro. Ida e volta perfazendo 75 km, vinculado ao contrato nº 08.2.01/2022, ficando fazendo a parte do contrato a seguinte descrição, Itinerário 05: AABB - São José - Tamanduá (Pista de Prado) - Tamanduá (Casa de Gleudo) - Santana (Bar de Muriçoca) - Santana I (Casa de Jéssica) - Poção - Menfis (Casa de Josias) - Ipueira Funda - (Casa de João Matheus) - Salina (Naldo Barbosa) - Salina (Casa de Noel) - Salina (Casa de Evandro) - Salina (Casa de Gilberto) - Salina (Casa de Veronilton) - Salina (Casa de Antônio do tempero) - Salina (Casa de Petrônio Ferreira, porteira) - Barra Nova (Casa de Zé do tempero) - Barra Nova (Casa de Cícero de Nilo) - Salina (Casa da mãe de Adriana da Saúde) - Paraguay (Casa de Maria Clara) - Paraguay (Casa de Toinha de Lourenço) - Paraguay (Casa de Josa) - Paraguay (Casa de Naldinho) - Volta para Salina (Naldo Barbosa) - Ipueira Funda (Casa de Zequinha) - Baixa do Silva (Casa de Tito) - Monteiro. Ida e volta, manhã perfazendo 102 km, na forma do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME e a ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:36DOCEE